

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/11/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.760/2004, referente ao requerimento de Licença de Instalação para as obras de modificação do Aeroporto de Cabo Frio, situado na Estrada Velha do Arraial do Cabo s/n, Praia do Sudeste, município de Cabo Frio, de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 237/2004, da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO que as obras de modificação visam o aumento da segurança das operações de aeronaves de médio porte (avião tipo B – 737), tanto nos procedimentos de pouso e decolagem quanto nos estacionamentos,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para as obras de modificação do Aeroporto de Cabo Frio, situado na Estrada Velha do Arraial do Cabo s/n, Praia do Sudeste, município de Cabo Frio, contemplando a pavimentação da pista de pouso entre as estacas 6 a 14 (160 metros), o alargamento de 30 para 45 metros entre as estacas 14 a 26 (240 metros), a adequação do pátio de aeronaves e a execução da pista de táxi, ligando a pista de pouso ao pátio, de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2004.

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no D.O de 01/12/04